PREFEITURA VERTENTES
VERTENTES NÃO PODE PARAR

DECRETO N.º 09/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Ementa: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implementação do sistema hidrossanitário em via pública, no Distrito do Livramento, Vertentes-PE e dá outras providências".

ROMERO LEAL FERREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DAS ATRIBUIÇOES DE SEU CARGO e com fundamento no inciso II do artigo 60 da Lei Orgânica do Município combinados com os artigos 29 e 69 do Decreto— Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1ª. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, destinadas a implementação do sistema hidrossanitário de via pública, no Distrito do Livramento, Vertentes-PE, tudo em conformidade com o projeto e planta constantes no convênio TC/PAC n.º 0139/2014, firmado entre o Município de Vertentes-PE e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, que possui a seguinte descrição:

"Um terreno localizado no Distrito da Livramento, deste Município, que possui as seguintes descrições: Mede 15,00m (quinze metros) no flanco direito. 15,00m (quinze metros) no flanco esquerdo, 30,00m (trinte metros) de frente e 30,00m (trinta metros) de fundos totalizando um área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); confrontando-se Ao Norte, ao Sul, Leste e Oeste com a propriedade do Sr Lourinaldo de Carvalho e Santos, inscrito no CPF: 032.504.884-37 e portador do RG: 2.625.749 SSP-PE, possuindo ainda as seguintes coordenadas geográficas: PONTO A: 7°52'40.96"S 35°55'17.23"O; PONTO B: 7°52'40.95"S 35°55'16.78"O; PONTO C: 7°52'41.70"S 35°55'16.73"O; PONTO D: 7°52'41.69"S 35°55'17.19"O de propriedade de Lourinaldo de Carvalho e Santos e sua esposa.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. As eventuais indenizações serão efetivadas com valor limite da avaliação feita pela comissão, nomeada para tal fim, através da Portaria n.º 08/2018.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Vertentes, 27 de janeiro 2017.

Publique-se.

Romero Leal Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA VERTENTES
VERTENTES NÃO PODE PARAR

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, ao final assinados, designado que fomos pelo Ex.mo Sr. Prefeito Constitucional deste Município, Romero Leal Ferreira, através da portaria nº 08/2018, datada de 23 de Janeiro de 2018, procedemos vistoria destinada a avaliar o terreno localizado no Distrito da Livramento, deste Município, que possui as seguintes descrições: Mede 15,00m (quinze metros) no flanco direito. 15,00m (quinze metros) no flanco esquerdo, 30,00m (trinte metros) de frente e 30,00m (trinta metros) de fundos **totalizando um área de 450,00m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); confrontando-se Ao Norte, ao Sul, Leste e Oeste com a **propriedade do Sr Lourinaldo de Carvalho e Santos**, inscrito no CPF: 032.504.884-37 e portador do RG: 2.625.749 SSP-PE, possuindo ainda as seguintes coordenadas geográficas: PONTO A: 7°52'40.96"S 35°55'17.23"O; PONTO B: 7°52'40.95"S 35°55'16.78"O; PONTO C: 7°52'41.70"S 35°55'16.73"O; PONTO D: 7°52'41.69"S 35°55'17.19"O. Após vistoriar o referido terreno, concluímos pela avaliação do mesmo em moeda corrente do pais, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais).** Em virtude da portaria n.º 08/2018 e do **DECRETO Nº 09,** de 10 de Abril de 2018, que "Declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel especificado, no memorial descrito em anexo, objetivando a implementação do sistema hidrossanitário em via pública, no Distrito do Livramento, Vertentes-PE e dá outras providências.

Vertentes, 10 de Abril de 2018.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
SECRETARIO DE OBRAS

JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA
VEREADOR

ALLAN KARDEC BEZERRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS